

DECRETO Nº 13.489, DE 10 DE ABRIL DE 2024**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 293.667,79 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 293.667,79 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 26 2601 08 242 0138 1469 44905299 15000000	1.110,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2248 33903941 15000000	-	1.110,00
2024 20 2027 20 608 0220 2075 33903999 15000000	5.500,00	-
2024 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 15000000	-	5.500,00
2024 26 2601 08 244 0134 1963 44905299 15000000	20.000,00	-
2024 26 2601 08 242 0136 2407 33903615 15000000	-	20.000,00
2024 20 2023 15 301 0129 1585 44905199 15000000	166.957,69	-
2024 20 2023 04 122 0204 2061 33903916 15000000	-	166.957,69
2024 20 2020 04 122 0204 2002 33504199 15000000	0,10	-
2024 20 2020 04 126 0225 2683 33904006 15000000	-	0,10
2024 26 2601 08 244 0134 2254 33903016 16600000	10.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2254 33903990 16600000	4.900,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903615 16600000	-	14.900,00
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903022 16610000	25.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903999 16610000	22.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2402 33903999 16610000	18.500,00	-
2024 26 2601 08 244 0138 2408 44905299 16610000	19.700,00	-
2024 26 2601 08 244 0136 2706 33903615 16610000	-	85.200,00
TOTAL	293.667,79	293.667,79

DECRETO Nº 13.489, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS

16610000 = Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA
Secretário de Planejamento e Parcerias – Interino